

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 30 de março de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ABDON DE OLIVEIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADRIANA DAS NEVES ALVES SOVERAL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família São João do Cabrito – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Eunício Coelho Teixeira, Tipo B2 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉIA OLIVEIRA FRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDILEIDE VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Parque São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OSANEIDE PRIMO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LEANDRO RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Alto das Pombas – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LEILA DE ALMEIDA FIDELIS HABIB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIANNA LUIZA ALVES SOARES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALLAN CUNHA CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VANIA DELLY LOUREIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, Tipo B3, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Ministro Alkmin, do Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PATRÍCIA SOUZA GUIMARÃES.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de março de 2021.

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 33.712 de 29 de março de 2021**

Publicado no DOM de 30/03/2021
Republicado por ter saído incompleto

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia 01 de abril de 2021, e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde